

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão comunica aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS a **Intenção de Registro de Preços (IRP)**, nos seguintes termos:

1 – DO OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento de **Combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e etanol)** para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, inclusive para o abastecimento de equipamentos manuais como roçadeira, moto serra, soprador, moto poda, etc., conforme especificações contidas neste instrumento.

2 – DA ESPECIFICAÇÃO

Descrição	Unidade	Valor Unit
Gasolina Comum	Litros	6,79
Diesel Comum	Litros	6,89
Diesel S-10	Litros	6,99
Etanol	Litros	4,79

3 – DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do(s) fornecedor(es) será mediante realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum visando o fornecimento de combustível para a frota das Secretarias/órgãos municipais.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias ao fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

A escolha da proposta vencedora implica que o Posto de Combustível esteja sediado no município, de forma que os licitantes devem se atentar para o fato de que embora seja Pregão Eletrônico, o abastecimento tem que ser realizado nos postos locais.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os veículos serão abastecidos diretamente no estabelecimento comercial da Contratada (Bomba), diariamente, ou de acordo com as necessidades de cada Secretaria/órgão, mediante Requisição/Solicitação de Fornecimento, constando a quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido, devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta ou pelo servidor por ele(a) designado.

As bombas de abastecimento deverão estar localizadas no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, uma vez que o abastecimento fora desta cidade acarretará em um maior consumo de combustível para deslocamento até o local de abastecimento, onerando a Administração, além de desgaste dos veículos, perda de tempo, risco de acidentes, etc.

A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores municipais designados na condição de representantes da Contratante.

A contratação inclui o abastecimento da frota de veículos oficiais, bem como aqueles veículos que forem adquiridos na vigência do Contrato.

6 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará sob responsabilidade de cada uma das Secretarias/órgãos municipais requisitantes, no seu aspecto operacional.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço pactuado será efetuado conforme a entrega do objeto, obedecendo todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital, devendo a Contratada emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Os valores devidos serão depositados em conta bancária, a ser informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

O preço deverá ser fixo, podendo ser reajustado desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação vigente.

8 – DA FORMA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Secretaria, órgão ou entidade municipal interessada em participar da Ata de Registro de Preços (ARP) de que trata o objeto descrito no item 1, deverá, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta IRP, encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma impressa, os documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD), indicando as quantidades previstas para a aquisição para o período de vigência da Ata de Registro de Preços ARP);
- b) Memória de Cálculo de Consumo;
- c) Relação nominal dos veículos (marca/modelo, cor, placa) e cópia do respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRVL).

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 23 de janeiro de 2025.

Teofilo Francisco de Oliveira Junior
Assistente de Administração
Matrícula nº 77006

Joelson de Almeida Furtado
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Portaria nº 001/2025